

**LEI MUNICIPAL Nº 2160 DE 16/09/93
PROJETO DE LEI Nº 2248**

**“ APROVA O CONTRATO DE COMODATO, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
E A MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica ratificado o Contrato de Comodato, assinado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e a Mitra Diocesana de Guaxupé, objetivando garantir o funcionamento da Escola Técnica de Comércio São Sebastião.

ARTº 2º - Em decorrência da cláusula IV-a, do Contrato, mencionado no art. anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a enviar todos os esforços para a instalação de outros cursos educacionais na sede municipal, inclusive cedendo dependências do prédio, objeto do Comodato, com esse objetivo.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 16 de Setembro de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE